



**DECRETO Nº5.876, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 08 da Quadra 02, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

Publicado no Site da Prefeitura  
Municipal  
12/01/2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 33917/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 08 da Quadra 02, situado no loteamento denominado Parque Santo Antônio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.154; com a área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a rua 11, com 12,00m; pelo fundo com o lote 25, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 09, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

**I** – Lote 08 "A" (oito A) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua 11, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 25, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 08 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 30,00m".

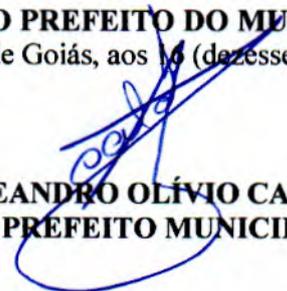
**II** – Lote 08 "B" (oito B) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua 11, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 25, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 09, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 08 'A', com 30,00m".

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I e II foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua nas áreas resultantes.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**